

## **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo:* \_\_\_\_\_/2026

**CONSIDERANDO** o pedido de instauração de processo administrativo para possível procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

**CONSIDERANDO** a declaração de não fracionamento de despesa;

### **AUTORIZO**

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Município de Campo Alegre de Goiás, considerando os procedimentos de licitação dos artigos 72 e 75 da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás, 18 de março de 2026.

---

**Douglas Grupioni Sertório**  
Prefeito Municipal